



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070
Cachoeiro de Itapemirim ES – (28) 2101-5656
Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 – HIFA – CONVÊNIO Nº 916352/2024

Critério de Julgamento: Menor Preço

Data de impugnação ao Edital: 15/01/2025 a 17/01/2025

Data do Início do Acolhimento das Propostas: **20/01/2025**

Data do Fim do Recebimento das Propostas: **05/02/2025**

Data de divulgação da classificação das propostas: 11/02/2025

Data para apresentação de Recurso: 12/02/2025 até 14/02/2025

Data estimada da Publicação do Resultado: 20/02/2025

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS – HIFA, com sede à Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-070, inscrito CNPJ sob nº 27.192.590/0001-58, Inscrição Estadual 080.049.14-1, Inscrição Municipal 1440-8, neste ato devidamente representado por seu Superintendente o Sr. Jailton Alves Pedroso, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público para convocação de Pessoas Jurídicas para apresentarem propostas de preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, visando atender as necessidades do HIFA, na forma de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com critério de julgamento pelo menor preço por item que será balizado pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

1 - DO OBJETO

1.1 - Tem por O Edital Chamamento Público para Cotação de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS – HIFA**.

1.2 - Características e especificações conforme ANEXO I e demais anexos do presente Edital.

1.2.1 - Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregue no HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS, com sede à Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-070, ou em outro local em que o HIFA indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, impreterivelmente, sob pena de desclassificação e convocação do próximo arrematante.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o Hospital Materno Infantil Francisco de Assis em atividade econômica compatível com o seu objeto.

2.2 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas condições e obrigações inerentes ao certame.

3 - DA FONTE DE RECURSOS

3.1 - Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Convênio/Instrumento Nº 916352/2024.

4 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 - Será considerado o horário de Brasília-DF.

5 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS COTAÇÕES DE PREÇO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Entrega das Propostas: Através do email: **assessoria.tecnica@hifa.org.br**.

5.2. Será contado o dia da publicação como prazo para apresentação de proposta, impugnação, recurso, contrarrazão ou qualquer outra peça, quando ocorrer no site oficial do HIFA até **17 horas**, caso ocorra após este horário será contado o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação.

5.3. O prazo para impugnação do edital de Chamamento Público será de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme dispõe o artigo 164 da Lei 14.133/2021.

5.4. Inicia-se o prazo da apresentação da proposta informado acima e que se findará em **05/02/2025 até às 17 horas**. Proposta esta que poderá ser enviada preferencialmente através do email: **assessoria.tecnica@hifa.org.br**, ou no Prédio ADM. HIFA, na Rua Estrela do Norte, 42, bairro Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim–ES, CEP – 29.304-507.



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070
Cachoeiro de Itapemirim ES – (28) 2101-5656
Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

5.5. O prazo para apresentação de recurso pelos proponentes será de 03 (três) dias, contados da divulgação da classificação das propostas do certame, conforme dispõe o inciso I do artigo nº 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos moldes do item 8 deste Edital, que deverão ser apresentados no endereço eletrônico ou físico informado no item 5.4 do Edital.

5.6. A data estimada para divulgação da classificação das propostas será 11/02/2025, através do site www.hifa.org.br, data esta que poderá ser alterada de acordo com necessidade do HIFA.

5.7. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Indicação da marca e modelo do produto cotado, observadas as especificações do produto ou material ou equipamento descritas no edital.

b) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas despesas e custos, como: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

c) O prazo de validade da proposta será de no mínimo 30 (trinta) dias, contados do seu envio.

5.8. Serão desclassificadas as Propostas que contiverem cotação, para objeto diverso daquele indicado neste Edital, conforme especificação do anexo I deste.

5.9. A análise das cotações pelo HIFA visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.10. Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições deste Edital, após parecer técnico do HIFA.

b) Que por ação do ofertante contenham elementos que não permitam a sua identificação.

5.11. A desclassificação se dará por decisão motivada do HIFA.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no momento da entrega da proposta de preço, no endereço indicado no item 5.4 do edital e o julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 6 deste Edital.

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

e) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante.

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos federais e dívida da União.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070
Cachoeiro de Itapemirim ES – (28) 2101-5656
Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

b) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea “a”, deste subitem 6.1.3, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando o fornecimento dos equipamentos com a devida instalação e materiais pertinentes compatíveis em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação.

a-1) O(s) atestado(s) deverá(ão) preferencialmente conter:

Prazo contratual, data de início e término.

Local da entrega dos equipamentos e materiais.

Quantidades fornecidas.

Caracterização do bom desempenho do licitante.

Outros dados característicos. e

A identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e o cargo do signatário.

b) A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

b-1) Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

c) Será aceito o prazo máximo de 3 (três) anos contados a partir do ano anterior desse Edital, e no mínimo de 2 (dois) fornecedores distintos.

7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de menor preço, nos moldes do artigo 33, I da Lei Federal 14.133/2021.

7.2. No caso de empate entre duas ou mais Propostas, sendo uma ou mais microempresa ou empresa de pequeno porte será aplicado o disposto no artigo 4º e 60 Lei Federal 14.133/2021.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após análise das propostas com as suas respectivas classificações, bem como dos documentos de habilitação dos licitantes vencedores será divulgado o(s) vencedor(es) pelo(a) representante do HIFA por meio do site www.hifa.org.br, se iniciando o prazo de 03 (três) dias corridos para que os licitantes, caso queiram, interponem recurso conforme mencionado no item 5.5 do edital imediata e motivadamente, por meio eletrônico, ou no endereço situado na Rua Estrela do Norte, 42, bairro Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.304-507.

8.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no item 8.1 deste item, os licitantes poderão apresentar memoriais contendo as contrarrazões do recurso, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da sua divulgação no site, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação mencionado no item acima, nos moldes do parágrafo 4º do artigo 165 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2.1 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos preferencialmente através do email assessoria.tecnica@hifa.org.br, no assunto colocar **RECURSO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2025**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver. Que poderá ser entregue, no Prédio ADM do HIFA na Rua Estrela do Norte, 42, Bairro Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim–ES, observados os prazos estabelecidos no subitem 8.2, deste item.

8.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no HIFA.

8.6. A falta de interposição na forma prevista neste Edital importará na decadência do direito de recurso e o(a) Representante do HIFA adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, sugerindo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.8. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070
Cachoeiro de Itapemirim ES – (28) 2101-5656
Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

9 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- 9.1 – Prazo para entrega do item são de 30 (trinta) dias seguidos após Autorização do Fornecimento.
- 9.2 – Os equipamentos e material permanente serão fornecidos na quantidade total adquirida, em atendimento ao Hospital Infantil Francisco de Assis, que serão entregues no local em que o HIFA indicar, podendo ser em local diferente da sede do Hospital.
- 9.3 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, frete, pedágios, impostos, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, etc, decorrentes da prestação do serviço.
- 9.4 – O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega ou instalação do mesmo.
- 9.5 – Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregue no HIFA, em sua sede conforme endereço mencionado ou em outro local indicado.

10 - DO PAGAMENTO

- 10.1 – Após a homologação do certame licitatório pelo HIFA, análise e aprovação do Ministério da Saúde dos procedimentos adotados neste certame é que os recursos financeiros serão repassados ao HIFA, a partir deste momento o HIFA estará apto a realizar a Autorização de Fornecimento aos fornecedores vencedores deste Edital.
- 10.2 – Após a autorização de fornecimento, o pagamento do objeto contratual será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 10.3 – Havendo a necessidade de instalação do(s) equipamento(s) e/ou treinamento de sua operacionalização, o pagamento somente será efetuado após essa finalização.
- 10.4 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a data de certificação pelo HIFA de sua correção.

11 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 11.1 Após a autorização de fornecimento, o pagamento do objeto contratual será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 11.2 – Havendo a necessidade de instalação do(s) equipamento(s) e/ou treinamento de sua operacionalização, o pagamento somente será efetuado após essa finalização.
- 11.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a data de certificação pelo HIFA de sua correção.

12 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1 — A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando as penalidades constantes nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 – O presente Edital de Chamamento Público para Cotação de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo o HIFA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.
- 13.2 – Quaisquer informações sobre o presente Edital de Chamamento Público para Cotação de Preços poderão ser obtidas através do email: assessoria.tecnica@hifa.org.br.
- 13.3 – Os casos omissos serão decididos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de janeiro de 2025.

Estêvão Batista Galvão
Representante do HIFA para Cotação de Preços

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01		
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	02	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Balança pediátrica digital com concha anatômica fabricada em polipropileno com medidas mínima aproximadas de 540mm x 290 mm injetada em material anti-germes. Deve possuir faixa de medição antropométrica afixada na concha com medida mínima de 0 a 54 cm, possuir gabinete em plástico ABS com display LED com mínimo de 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura, estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plástica, pés reguláveis em borracha sintética, com fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático. Função TARA, até capacidade mínima de 15kg.</p>

LOTE 02		
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	02	<p>CARDIOTOCÓGRAFO Monitor Fetal Anteparto Gemelar. Para monitorização fetal anteparto; Avaliação do bem estar do feto de forma não invasiva. Portátil; com peso menor de 6Kg, possibilidade de utilização em carrinho. Frequência cardíaca fetal para gemelar (02 canais). Exibição simultânea, em display de cristal líquido (LCD), com no mínimo 6", do tipo touch-screen (toque) que permita a navegação e alteração de parâmetros de configuração e exibição da frequência cardíaca e da atividade uterina (Frequência Cardíaca Fetal e Contração Uterina). A exibição da frequência de pulso e atividade uterina deverá ser aferida através do transdutor de toco, com visualização gráfica na impressão do exame. Controle de volume do batimento cardíaco. Sistema de auto teste inicial. Sistema que permita a detecção de movimentação fetal automática através do transdutor de Ultrassom com indicação gráfica das movimentações na impressão do exame. Software para detecção de coincidência da frequência cardíaca materna e fetal ou de gemelares com indicação na tela para visualização do usuário. Permitir a marcação de eventos ocorridos na paciente. Impressora térmica acoplada ao equipamento. Diferenciação da impressão para gemelares e deslocamento das curvas da frequência cardíaca fetal gemelar. Possibilidade futura de Conexão externa via Rede ethernet/RS232 para sistema de monitoramento fetal. Conexões de US e Toco diferentes, evitando conexão errada ou com sistema de reconhecimento automático do tipo de transdutor conectado. Alimentação 110-220VAC a 60Hz por comutação automática. Velocidade do registrador de no mínimo 1, 2 e 3 cm/min. Grau de proteção do monitor contra entrada de líquidos IPX1. Grau de proteção dos transdutores US e TOCO IP67. Possibilidade futura de monitoramento de ECG e Pressão Não Invasiva (PNI) maternos, inclusão de software com algoritmos para interpretação do traçado com análise do stress fetal e índice de variabilidade conforme protocolos internacionais NICHD (Instituto Nacional de Saúde Infantil e Desenvolvimento Humano). Memória Interna para armazenamento de exames para posterior análise ou com memória de tendências de até 06 (seis) horas de avaliação. Permite futuramente se conectar a sistema central de monitoramento fetal, capaz de avaliar amplamente a gestão dos exames, análises gráficas, relatórios e partograma. Permite futuramente acesso remoto do equipamento através de software instalado em pc/tablet com possibilidade de visualização e controle de uso. Modo de ultrassom: Doppler pulsado; com sistema de autocorrelação; Faixa de frequência cardíaca de 50 a 210 BPM. 3.2. Modo de Atividade. Uterina: Faixa de 0 a 99 unidades relativas; Botão/tecla de ajuste de referência. Alarmes: Alarmes audiovisuais com botão silenciador de alarme momentâneo. Ajuste do volume do alarme; Limite da frequência cardíaca fetal programável. Garantia mínima de 12 meses. Acessórios: 02 transdutores de ultrassom completos; 01 toco transdutor completo; 04 cintos reutilizáveis para os transdutores; 01 Marcador remoto de eventos; Cabo(s) de alimentação elétrica; Papel para impressão.</p>

LOTE 03

LOTE 03		
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	02	<p>CARDIOVERSOR</p> <p>Desfibrilador/monitor/Cardioversor - monitorização dos seguintes parâmetros de pacientes adultos e pediátricos: ECG. De onda bifásica para choque, com no mínimo 200 joules e tempo máximo de recarga em no máximo 7 segundos. Possibilidade de desfibrilação em modo sincronizado(cardioversão) e não sincronizado, desfibrilação manual com escala por seletor giratório no painel frontal, com sistema de análise de impedância torácica para garantir a entrega de energia selecionada pelo operador, com detecção automática do batimento cardíaco através das pás. Monitor de ECG com traçado contínuo através de tela LCD colorida, mínimo de 6,5 polegadas, captação do ECG através de cabo de paciente, eletrodo de multifunção ou através das pás externas, alarmes audiovisuais de eletrodo solto, bradicardia e taquicardia. Modo de operação com sistema 1-2-3 (seleção de energia, carga e disparo) e indicação clara das fases, instruções de operação no próprio painel ou no monitor, descarga manual ou automáticas e não for descarregado pelo operador. Durante a terapia, a descarga deve requerer ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental. Possibilitar a realização de cardioversão sincronizada através das pás externas reutilizáveis e também através das pás externas adesivas descartáveis. Possuir botão de sincronismo dedicado, com indicador luminescente e indicação visual na tela do equipamento com o reconhecimento automático no display das ondas R detectadas. Teste de diagnóstico automático, capaz de verificar o correto funcionamento. Possuir modo DEA, que permite o uso do equipamento com o desfibrilador semi automático, ajuste automático da energia do choque entregue a o paciente de acordo com a impedância medida no tórax, choque habilitado somente se o paciente estiver com fibrilação ventricular ou com taquicardia ventricular, instruções áudio visuais de todas as etapas do procedimento de desfibrilação e análise, protocolo configurado de fábrica de acordo com normas vigentes. Registro de ECG em 3 canais e através de papel com largura mínima de 50 mm e velocidade de impressão de pelo menos 25 mm/s, registro manual ou automático (após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme) do ECG do paciente com anotação de hora, data, nível de energia selecionada e liberada na desfibrilação, impedância, frequência cardíaca, desfibrilação sincronizada, derivação, amplitude do ECG, acionamento de alarme. Fonte para alimentação em rede alternada 100-240v automático e recarga da bateria. Bateria recarregável com autonomia mínima para 2,5 horas de monitorização sem a necessidade de troca ou recarga da bateria durante este período ou 100 choques a 200J, facilmente intercambiável (sem necessidade de ferramentas) na parte externa do equipamento e com carregamento total no próprio aparelho, quando não está em uso, em no máximo 5 horas, com sistema de indicação/ verificação da carga no próprio corpo da bateria. Índice de Proteção superiora "44" (IP44). Deverá acompanhar cada equipamento: 1(um) conjunto de pás externas adulto e pediátrica; Pás de desfibrilação adulto e pediátrico com sistema de engate rápido deslizante; 01 cabo paciente completo de ECG com 03 vias; 04 rolos e/ou pacotes de papel térmico para registro. Garantia mínima 12 meses.</p>

LOTE 04

LOTE 04		
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	01	<p>ELETROCARDIOGRAFO</p> <p>Eletrocardiógrafo de repouso portátil digital com aquisição de 12 derivações simultâneas em uma só página em papel térmico/formulário dobrado em Z ou rolo com largura mínima de 100mm. Possuir sistema de impressão do traçado e informações relevantes com no mínimo as seguintes informações: derivação, velocidade, amplitude, interpretação, modo de operação e filtro. Através de impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento utilizando papel termo sensível. Possibilitar a impressão automática das 12 derivações do ECG, ou a impressão de 1 (uma) derivação longa através de única tecla. Possibilitar impressão em impressora remota sem a necessidade de software de leitura ou servidor de interface. Possuir display colorido LCD de alta resolução, no mínimo 7" com tela sensível ao toque (Touchscreen) para visualização das 12 derivações e para pré-visualização dos exames gerados, além da visualização dos dados demográficos do paciente como: nome, registro, sexo, comentários, idade e data (caracteres alfanuméricos). Possuir sistema de inserção dos dados através de teclado alfanumérico de membrana físico ou virtual no display para inserção das informações do paciente; possibilitar a conexão de teclado externo via interface de comunicação tipo USB ou similar. Possuir indicação no display de eletrodo(s) solto(s), possuir no display sistema de diferenciação em</p>

cores da qualidade da captação do sinal de ECG, possuir indicação do nível da carga da bateria e modo de operação. Possibilitar a transferência dos exames em formato PDF ou XML para a leitura, edição e impressão em dispositivos remotos (computador/impressora). Possuir porta de interface/comunicação USB, cartão de memória ou similar para possibilitar a exportação dos exames. Possuir sistema de transmissão de ECG para computador ou impressora remota através de rede LAN ou WiFi. Possibilidade futura de transferência de exames através do protocolo de comunicação HL7 bidirecional ou DICOM devendo ser fornecido servidor dedicado e/ou software quando necessário para o envio e leitura destes exames sem ônus adicional. Possibilidade de utilização de leitor de código de barras para inserção rápida de dados de Identificação do paciente. Possibilitar o ajuste das velocidades de impressão do traçado de ECG em no mínimo 2 níveis: 25 e 50 mm/s. Possibilitar o ajuste na amplitude do traçado do ECG em no mínimo 4 níveis de amplitude: 2,5, 5, 10 ou 20 mm/mV. Possuir sistema de auto calibração do sinal ao ligar o equipamento (ganho), correção automática de linha de base e sistema de proteção contra descarga de desfibrilador. Filtro digital para ruídos de rede elétrica (50 ou 60 Hz) e tremor muscular. Possuir memória interna para o armazenamento de no mínimo 200 exames de ECG de 12 derivações. Possuir identificação de sinal de marca-passo. Possuir indicação visual quando em operação na rede elétrica ou quando em operação pela bateria. Circuito pré-amplificador flutuante com 10 canais, completamente isolado e separado do restante do aparelho. Possuir três modos de operação: Modo Automático (12 derivações simultâneas com uma derivação repetida “longa”), Modo Ritmo (1 minuto de uma derivação selecionada em uma única folha) e Modo Manual (uma ou mais derivações selecionadas por um período de tempo definido pelo usuário). Possuir sistema de alimentação elétrica bivolt automático com fonte de alimentação interna ao equipamento. Com possibilidade de operação através de bateria de íon de lítio recarregável. Autonomia de exames operando com bateria de no mínimo de 200 exames. Autonomia de operação operando com bateria de no mínimo 7 horas. Possuir algoritmo de suporte a decisão clínica para análise e interpretação do traçado de ECG e de arritmias com no mínimo as seguintes características: Análise morfológica do traçado de ECG, análise por gênero, análise pediátrica integrada, análise do segmento ST, análise do segmento QT e sistema de análise e detecção de marca-passo; Especificações Físicas: peso máximo de 3,5kg com bateria, cabos e eletrodos conectados. Equipamento deverá possuir assistência técnica no Espírito Santo, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia com registro válido na ANVISA. Instalação e treinamento operacional inclusos durante o período da garantia. Garantia mínima de 12 meses. O equipamento deverá acompanhar todos os acessórios para o seu pleno funcionamento, com no mínimo os seguintes:

- 01 (um) cabo paciente para ECG de 10 vias.
- 04 (quatro) eletrodos de membros tipo clip “braçadeiras” adulto.
- 6 (seis) eletrodos precordiais de sucção.
- 1 Carrinho para transporte.
- 100 (cem) folhas de papel em formulário contínuo ou 1 rolo de bobina térmica.
- 01 (um) manual usuário.

Atender as normas NBR IEC 60601-1 / NBR IEC 60601-1-2 / NBR IEC 60601-2-25.

LOTE 05

ITEM QUANT.

ESPECIFICAÇÃO

01

02

BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 151 W)

Gerador com potência de no mínimo 400w, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte, alterando a voltagem e a corrente, mantendo assim a consistência da potência nos diferentes tipos de tecidos, isso reduz a dispersão térmica nos tecidos adjacentes. Indicação digital da potência em Watts, através de mostradores independentes em led, para todos os modos de operação. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG, em conformidade com a norma IEC 60601-2-2. Os controles de energia podem ser ajustados através de através dos painéis com membranas a prova d'água ou tela cristal liquido ou superior, com leitura digital de potência. Acionamento de energia através da caneta monopolar e através dos pedais. Ajustes independentes das funções e das saídas de energia monopolar. Poderá ser utilizado em pequenas, médias e grandes cirurgias, cirurgias convencionais e videocirurgia. Para os modos de corte, coagulação e bipolar em cirurgias laparoscópicas. As saídas de corte baixo e coagulação baixa utilizam voltagens mais baixas para reduzir os riscos da eletrocirurgia. Principais características: Efetuar indicação sonora da função acionada (tons diferenciados para corte e coagulação), deve manter a última configuração mesmo quando o aparelho for desligado dos diversos modos utilizados anteriormente, Ajuste digital de potência

com precisão de no mínimo 01 em 01 watt em modos rápido e precisos e de 0,5 em 0,5 watts em modo Microbipolar, todos executados através de teclas blindadas no painel frontal à prova de líquidos e de fácil limpeza. Permitir ainda a operação do modo bipolar através de pedal independente e de forma automática - sem necessidade de seleção de teclas no painel para alternar entre os modos (mono/bipolar). Permitir dois cirurgiões coagularem simultaneamente, módulos monopolares e bipolar independentes, permitir o uso de pedal monopolar e bipolar, permitir o uso de pinças monopolares, monitorar o controle de impedância no eletrodo de retorno do paciente (placa). Possuir no mínimo 23 modos de operação (ao menos 4 modos bipolares e 1 microbipolar) com pelo menos 8 posições de memória para registro de ajustes em cada um dos modos disponíveis, deve permitir ainda corte endoscópico pulsado. O equipamento deve dispor de duas saídas monopolares (canetas e videocirurgia), uma saída bipolar e uma entrada para uso de placas descartáveis. Especificação técnica do gerador: corte puro (400w), blend 1 (250w), coagulação (120w), e bipolar (200w) e 70W microbipolar com alta precisão para coagulação de vasos de pequenos calibres. Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Todas saídas devem ser para canetas universais. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte, 01 pedal monopolar, 01 pedal bipolar, 01 cabo para eletrodo de retorno paciente/placa autoclavável, 01 placa retorno paciente reutilizável tamanho infantil, 01 placa reutilizável inox adulto, 01 Cabo Bipolar tipo baioneta autoclavável. Alimentação elétrica automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220VAC). Possuir assistência técnica autorizada no Espírito Santo com apresentação do certificado de registro e quitação no CREA/ES; registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.

LOTE 06

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	01	<p>INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA) Incubadora elaborada em material plástico de engenharia, não-ferroso, inclusive a base interna e a caixa externa, para evitar oxidações que propiciem ambiente para bactérias e para aumento da vida útil do equipamento; Painel removível com trava dupla; Cúpula de dupla parede, cinco portinholas ovais fechadas sobre guarnições atóxicas; Uma portinhola tipo íris na cabeceira; Portas de acesso frontal e posterior, rebatíveis em toda a extensão da incubadora e com paredes duplas. Trava de segurança que sustenta a cúpula aberta quando necessário, evitando acidentes; Guarnição macia entre a base e a cúpula para garantir estanqueidade da câmara; Sistema de ajuste contínuo e suave para o leito em trendelemburg e próclive ajustável em qualquer ângulo até 12graus; Reservatório destacável e autoclavável. Sistema fechado, sem derramar água com a inclinação do leito; Suporte com rodízios e três gavetas para materiais; Gaveta para chassi radiográfico; Duas prateleiras giratórias para suporte de monitores até 10kg; Deve apresentar capacidade adequada de concentração de oxigênio no interior da cúpula; Acesso para limpeza com remoção e montagem manual das peças internas da incubadora. Alarmes Audiovisuais: Alarmes de alta e baixa temperaturas do ar, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia elétrica; Alta umidade, falta de água e falha no sensor de umidade; Limites de temperatura, alta e baixa circulação de ar e de pele. Parâmetros e Funções: Monitorização da umidificação servo-ativa, integrado à incubadora; Permitir controle contínuo e preciso da umidade relativa de 30%UR a 95%UR, com ajuste a cada 1%UR; Umidificação autônoma, sem necessidade de inserir oxigênio ou ar comprimido; Permite reabastecimento de água sem interromper o funcionamento normal do equipamento; Deve permitir fluxo de 9 LPM com uma concentração de no mínimo 50% O2 interno na cúpula. Válvula de admissão de oxigênio de baixo fluxo que permite altas concentrações e não descarrega o excesso para o ambiente externo. Memória gráfica para temperaturas e umidade relativa. Alimentação Elétrica: Alimentação elétrica de 127 ou 220V, frequência 60Hz. Possui Assistência Técnica Autorizada no Estado do Espírito Santo com Registro e Quitação no CREA. Garantia 12 meses. Deve possuir registro válido na ANVISA.</p>

LOTE 07

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	15	<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI Monitor com parâmetros ECG, NIBP, Saturação, 2 canais de temperatura, Respiração, 2 canais de PI. Monitoramento dos sinais vitais através de módulos e/ou pré configurados Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais Display colorido de LCD, sensível ao toque, com dimensões mínimas de 12 polegadas touch screen. Visualização simultânea de no mínimo 8 canais de curvas individuais.</p>

Permite os Layouts de tela Formas de Ondas customizadas pelo usuário, Tendências Curtas, Números Grandes, Oxícardiorespirograma. Permitindo monitoramento futuro de módulos de monitorização: Capnografia, Índice de Sedação Anestésica, Pressão Invasiva para até 4 canais, Analisador de Gases Anestésicos, Débito Cardíaco Contínuo. Monitor preparado para integração ao Sistema de Informações Hospitalar, através de protocolo de comunicação HL7 inclusa sem necessidade de interface externa para envio. Porta específica para sistema de sincronismo com desfibrilador. Portas de comunicação Serial RS 232 ou USB, para upgrades de software e/ou importação e exportação de dados. Equipamento com possibilidade de comunicar com a central de monitorização já existe. Saída de vídeo para conexão com monitor escravo. Comunicação entre leitos, com visualização de informação de pelo menos 10 outros leitos na tela do monitor independente da conexão com a central de monitorização. Porta de comunicação com chamada de enfermagem. Permite conexão futura com leitor de código de barras. Possibilidade futura de inclusão de registrador térmico com pelo menos três canais de impressão. Monitor preparado para comunicação com central de monitorização com registro na Anvisa Quando conectado com central de monitorização deve enviar dados e alarmar todos os parâmetros monitorados até dos módulos opcionais; Armazenamento de no mínimo 96 horas de tendências gráficas e numéricas de todos os parâmetros Memória constante para parâmetros pré configurados, deve apresentar sua última configuração após ser ligado ;Permite criar perfis de com diferentes configurações; Upgrades de software sem a necessidade de abrir o monitor para a troca de componentes. Software em português. Função full disclosure que permite armazenar automaticamente e visualizar as últimas 48 horas de todos os dados de formas de ondas e valores numéricos do pacientes atual Permite realizar marcação de eventos manuais Alarmes audiovisuais, em 03 categorias diferentes, com ajustes de limites máximos e mínimos dos parâmetros Alimentação elétrica com sistema bivolt automático de tensão 100 /240 VAC Frequência 50 /60 Hz Bateria interna tipo ion de lítio, com autonomia de no mínimo 2 horas, com carregamento automaticamente ao conectar o equipamento a rede elétrica em até 5 horas. Peso não superior 7 kg com bateria e sem módulos. Certificado de Proteção contra respingos IPX 1 Proteção contra descarga de desfibrilador e interferência de bisturi elétrico Rejeição de pulso de marca passo Certificações 60601 1 60601 1 2 60601 1 6 60601 1 8 60601 1 9 60601 2 26 60601 2 27 60601 2 34 60601 2 49 80601 2 30 80601 2 56 80601 2 61 80601 2 55 Registro Definitivo na Anvisa Certificado de Boas Práticas de Fabricação Manuais que comprovem as Características técnicas. ECG: Monitoração e apresentação simultânea de no mínimo 07 derivações. Possibilidade futura de realizar eletrocardiograma de 12 derivações, com aquisição através de cabo de 10 vias ou menos e de maneira simultânea. Faixa de medição de FC 15 a 350 bpm ; Precisão de até 2 bpm; Detecção de Pulso de marca passo; Análise de segmento ST em todas as derivações, análise gráfica do segmento ST dos dois planos (indicando uma possível parede afetada quando utilizado com cabo 10 vias/ 12 derivações. Análise de arritmias no próprio monitor em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com arritmia comentada, através de mensagens na tela, detecção de no mínimo 20 arritmias em múltiplas derivações com identificação de segmento st, esvs, taq v, fib v, dentre outras. Acessórios: 1 Cabo de 5 vias. Respiração: Respiração por impedância, apresentação de curva, Faixa de frequência de 3 a 150 rpm, precisão 2 rpm. Alarme de apnéia com tempo programável, permite o ajuste manual do limiar de detecção de respiração. Oximetria SpO₂: Oximetria de Pulso, Saturação de oxigênio na faixa de 0 a 100. Precisão de 2 Medição do Pulso de 30 a 300 bpm com opção de escolha da origem do pulso Índice de perfusão com indicação de valor medido. Apresentação da curva plestismográfica. Captação de saturação em neonato Medida em baixa perfusão e movimento. Permite escolher a tecnologia de oximetria própria, NellCor e Masimo. Acessórios: 1 sensor de oximetria adulto. 01 sensor neonatal com extensor. Pressão Arterial Não Invasiva. Medição por método oscilométrico. Apresentação dos valores das pressões Sistólica Média Diastólica. Modos Manual, por tecla dedicada. Automático, com intervalos de medições de no mínimo de 01 a 120 minutos. Faixa de Medição 10 a 270 mmHg. Limite de segurança para pressão nos manguitos para adulto 300 mmHg e 150 mmHg neonatal. Acessórios: 1 Mangueira de Pressão, 1 Manguito Adulto, 01 manguito neonatal e 01 manguito pediátrico. Temperatura: Com 02 canais simultâneos e visualização independentes faixa de medição mínima 0 a 45 °C. Permite realizar delta de temperatura. Permite medidas Esofágicas / Retais e Pele. Acessórios: 1 sensor de pele ou esofágico. Pressão Arterial Invasiva. Com 02 canais, visualização independente das curvas e podendo acrescentar até 4 canais individuais através de módulo Faixa de medição de 40 a 300 mmHg. Apresentação das pressões Sistólica Média Diastólica Permite nomear os canais Pressão Arterial, Pressão venosa central, Pressão átrio esquerdo, Pressão da artéria pulmonar, Pressão arterial umbilical, Pressão venosa umbilical, Pressão do átrio direito, Pressão intracraniana, Pressão Aórtica. Realiza cálculo da variação de pressão de pulso pela pressão invasiva. Deve ter garantia mínima de 12 meses.



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070
Cachoeiro de Itapemirim ES – (28) 2101-5656
Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, CASO NECESSÁRIO.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS, com sede à Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-070, inscrito no CNPJ nº 27.192.590/0001-58, Inscrição Estadual nº 080.049.14-1, Inscrição Municipal nº 1440-8, neste ato devidamente representado por seu Superintendente Sr. Jailton Alves Pedroso, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa _____ com sede na _____, Bairro _____, _____-UF, CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por _____, CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica nº 001/2025, mediante a sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas respectivas alterações, as cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE COM A DEVIDA INSTALAÇÃO PARA O HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS** conforme as especificações do Anexo I e demais documentos constantes do Processo nº 001/2025 do Convênio/Instrumento nº 916352/2024.

1.2. A Contratada sagrou-se vencedora do(s) LOTE(s) _____ do certame mencionado no item 1.1 deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. Os equipamentos mencionados no Anexo I deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pelo gestor do contrato num prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do documento oficial encaminhado pelo mesmo.

2.2. A Contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para a instalação dos mesmos.

2.3. Os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Contrato.

2.3.1. Para cada pagamento deverá ser emitida uma ou mais notas fiscais conforme os itens entregues, nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto com o valor unitário e valor total.

2.3.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes que serão entregues.

2.4. A Contratada deverá atentar para a qualidade dos equipamentos e materiais a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, que atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido pelo Hospital Infantil Francisco de Assis e assinado pelo seu Superintendente, sendo que as entregas deverão obedecer ao cronograma e deverão ser feitas no Hospital Infantil Francisco de Assis, sito à Rua Coronel Guárdia, 100 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES, ou em outro local que o HIFA indicar, avisando sobre a entrega com antecedência mínima de dois dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma de entrega, contados a partir do recebimento do Fornecimento de Entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se 12 (doze) meses, da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento, tais como, embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e etc.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os equipamentos e materiais com prazo de garantia, conforme o fabricante ou da sua proposta de preço, a contar da instalação/entrega na unidade CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

3. O valor total estimado do presente contrato será de R\$ _____ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), decorrentes dos recursos orçamentários do Convênio/Instrumento nº 916352/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070
Cachoeiro de Itapemirim ES – (28) 2101-5656
Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura ou a devida instalação do(s) equipamento(s), ou até quando se esgotar o objeto, caso isto ocorra primeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente, nos termos da legislação vigente, pela entrega dos equipamentos devidamente instalados e materiais permanentes.

5.I. Apresentar à CONTRATANTE, o Certificado de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela instalação e manutenção dos equipamentos.

5.II. Responsabilizar-se pelo transporte em veículos apropriados, pela carga e descarga dos equipamentos e materiais permanentes, no local estabelecido para entrega de maneira adequada a garantir a segurança do transporte e do descarregamento até na área indicada do Hospital.

5.III. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos equipamentos e materiais permanentes, e durante a realização da instalação.

5.IV. Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou terceiros, de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

5.V. Possuir e fornecer toda ferramenta necessária à instalação dos equipamentos, bem como manter limpos e desimpedidos os locais e equipamentos de sua posse, obedecendo aos critérios estabelecidos pela CONTRATANTE.

5.VI. Verificar e conservar as placas de advertência de riscos e situações de emergência na instalação dos itens.

5.VII. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

5.VIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução do contrato.

5.IX. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.X - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.XI. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

5.XII. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.XIII – Prestar assistência técnica, no Estado do Espírito Santo e garantia do fabricante ou de forma estendida caso esteja na sua proposta de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6. Cabe à Contratante:

6.I. Fornecer as informações sobre local e horário para entrega dos equipamentos e materiais permanentes devidamente instalados.

6.II – Efetuar os pagamentos a CONTRATADA nos termos estabelecidos na cláusula oitava deste.

6.III – Designar funcionário responsável para o acompanhamento e fiscalização deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7. O objeto do presente contrato, será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data das entregas, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço contratado, sem qualquer ônus.

2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070
Cachoeiro de Itapemirim ES – (28) 2101-5656
Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO

1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, quando não depender de instalação, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, especificações contratadas e correta instalação, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO

1. Caso o equipamento necessitar de instalação o recebimento se dará 30 (trinta) dias úteis após a instalação.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Após a homologação do certame pelo HIFA e análise da aprovação do Ministério da Saúde dos procedimentos adotados no certame licitatório em comento é que os recursos financeiros serão repassados ao HIFA, a partir de então é que estará apto a realizar a autorização de fornecimento.

8.2 – Após a autorização de fornecimento, o pagamento do objeto contratual será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

8.3 – Havendo a necessidade de instalação do(s) equipamento(s) e/ou treinamento de sua operacionalização, o pagamento somente será efetuado após essa finalização.

8.4 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a data de certificação pelo HIFA de sua correção.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9. A CONTRATADA deverá observar as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando as penalidades constantes nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

10.1. O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 137 e seguintes, da Lei federal nº 14.133/2021.

10.2. Poderá ainda ser rescindido por ambas as partes imotivada, desde que seja comunicado por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11. Fica ajustado, ainda, que:

11.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- o Edital de Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica nº 001/2025 e seus anexos;
- o prazo de garantia dos equipamentos serão no mínimo de 12 (doze) meses após a entrega ou a sua instalação, se necessário.

11.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas respectivas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas (02) duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, _____ de _____ de 2025.

Contratante - HIFA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.